



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2019 – São Paulo, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1617, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o saldo de 14 (catorze) dias de férias de 28 de setembro a 11 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1514/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/09/2019, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6860, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara de Jales, por 180 dias.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, por 180 dias.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Americana, por 180 dias.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/09/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir a seguinte servidora como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

| | | |
|--------|--------------------------|---------|
| LXXXIV | Juliana Martins da Silva | RF 4175 |
|--------|--------------------------|---------|

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG Nº 3716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação RGAM 5134621 e doc. anexo 5134661

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2777, de 05 de outubro de 2018, Doc. SEI 4140008 que designou os fiscais da Nota de Empenho 2018NE000629 emitida em nome da empresa Jota Jornalismo Ltda., CNPJ n.º 21.050.733/0001-00; Objeto: Assinatura anual do "Website Jota", para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR a servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação da servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação RGAM 5137178 e doc. anexo 5137206

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2930, de 26 de dezembro de 2018, Doc. SEI 4380269 que designou os fiscais da Nota de Empenho 2018NE000946 emitida em nome da empresa S/A O Estado de São Paulo, CNPJ n.º 61.533.949/0001-41; Objeto: Assinatura anual do jornal digital "O Estado de São Paulo", para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR a servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação da servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação RGAM 5137912 e doc. anexo 5137921

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2895, de 11 de dezembro de 2018, Doc. SEI 4341289 que designou os fiscais da Nota de Empenho 2018NE000817 emitida em nome da empresa OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda., CNPJ n.º 09.094.300/0001-51; Objeto: assinatura anual do "Sistema Web Gestão Tributária", para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR a servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação da servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação RGAM 5137511e doc. anexo 5137612

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2927, de 21 de dezembro de 2018, Doc. SEI 4378211 que designou os fiscais da Nota de Empenho 2018NE000929 emitida em nome da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15; Objeto: Assinatura anual da ferramenta eletrônica "Zênite Fácil", para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR a servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação da servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação RGAM 5136811 e doc. anexo 5136888

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2864, de 22 de novembro de 2018, Doc. SEI 4273800 que designou os fiscais da Nota de Empenho 2018NE000766 expedida em nome da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15; Objeto: Assinatura anual da ferramenta eletrônica LeiAnotada.com- Contratação Pública, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR a servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação da servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação RGAM 5136279 e doc. anexo 5136296

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2790, de 09 de outubro de 2018, Doc. SEI 4153903 que designou os fiscais da Nota de Empenho 2018NE000633 emitida em nome da empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ n.º 00.000.028/0001-29; Objeto: assinatura anual do serviço de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas ABNT NBR e Mercosul NM via Web, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR a servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

III - RATIFICAR a designação da servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0032108-55.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2019, firmada em 24/09/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73; Fomecedora: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 67.405.936/0001-73; Objeto: aquisição de veículos para renovação de parte da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Lote 1; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 242.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ªR, e pela Fomecedora, a Sra. Christiane Verrasto Rosa De Lucca, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 25/09/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0032108-55.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2019, firmada em 25/09/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73; Fomecedora: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.332.890/0001-06; Objeto: aquisição de veículos para renovação de parte da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Lote 2; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 2.767.260,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ªR, e pela Fomecedora, o Sr. Cláudio Teixeira Pinto Junior, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 25/09/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5138867/2019

Processo SEI n.º 0034391-51.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" - Módulo de Outubro; **Contratada:** Ariane Maria Gonçalves de Brito (**CPF nº** 484.310.601-15); **Valor:** R\$103,20 (cento e três reais e vinte centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 25/09/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5139118/2019

Processo SEI n.º 0003113-32.2019.4.03.8000; **Objeto:** Aquisição de pistolas de eletrochoque, coldres, cartuchos de lançamento de dardos energizados e cartuchos de lançamento de dardos para treinamento e dispositivo de coleta de dados; **Contratada:** Condor S/A Indústria Química (**CNPJ nº** 30.092.431/0001-96); **Valor Total:** R\$87.070,78 (oitenta e sete mil, setenta reais e setenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 25/09/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5138972/2019

Processo SEI n.º 0034383-74.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" - Módulo de Outubro; **Contratado:** Oscar Vilhena Vieira (**CPF nº** 134.864.508-32); **Valor Total:** R\$481,63 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 25/09/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5138974/2019

Processo SEI n.º 0034384-59.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" - Módulo de Outubro; **Contratada:** Sylvia Helena de Figueiredo Steiner (CPF nº 029.161.278-44); **Valor Total:** R\$458,70 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 25/09/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5138893/2019

Processo SEI n.º 0034390-66.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" - Módulo de Outubro; **Contratada:** Cristine Friesen (CPF nº 171.037.808-54); **Valor:** R\$108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 25/09/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5138949/2019

Processo SEI n.º 0034388-96.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" - Módulo de Outubro; **Contratado:** Wladimir Wagner Rodrigues (CPF nº 087.637.288-42); **Valor:** R\$114,67 (cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 25/09/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 5133169/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034275-45.2019.4.03.8000

Interessada: Shirley Luzia Vidotto Cerqueira

Assunto: pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior solicitação de prioridade de tramitação

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5133126).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/09/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3711, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0040080-76.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **FREDERICO AGRICOLA BATISTA DA SILVA**, R.F. nº 4060, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Expedientes de Gestão daquela Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3712, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0040080-76.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOSE TANCREDO JUNIOR**, R.F. nº 2682, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Expedientes de Gestão, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, daquela Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3715, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039843-42.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS TADEU DA SILVA**, R.F. nº 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3714, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039829-58.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora **AVILA DE ARAUJO GUIMARAES**, R.F. nº 1524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora **LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK**, R.F. nº 2269, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/09/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5136214/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040243-56.2019.4.03.8000

Documento nº 5136214

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Valeria Gouvea Ferrandes, RF 1783, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/09/2019 a 22/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5128182/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040161-25.2019.4.03.8000

Documento nº 5128182

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Claudia Maria Piloto, RF 3930, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/09/2019 a 24/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5117168/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032335-45.2019.4.03.8000

Documento nº 5117168

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI, R.F. nº 3462.

Tendo em vista a informação 5117120 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que providencie o desentranhamento da certidão emitida em 20/09/2018 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a fim de levá-la ao órgão expedidor para as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5128710/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034954-45.2019.4.03.8000

Documento nº 5128710

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ADRIANA LIBERI CARNAUBA, R.F. nº 3295.

Tendo em vista a informação 5128683 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que desentranhe as Declarações emitidas em 12/12/2018 pelo Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde, a fim de levá-las ao órgão expedidor para emissão de novas declarações onde constem as informações solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5129237/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040226-20.2019.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, R.F. nº 4130.

Tendo em vista a informação 5129224 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 10 (dez) dias de efetivo exercício em função comissionada, exercida na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/02/2000 a 01/07/2018, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5128005/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040193-30.2019.4.03.8000

Documento nº 5128005

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, R.F. nº 4130.

Tendo em vista a informação 5127958 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 6.720 (seis mil, setecentos e vinte) dias, referentes ao período de 07/02/2000 a 01/07/2018, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5135788/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001297-83.2017.4.03.8000

Documento nº 5135788

Conforme documento 5135778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, no dia 24/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5134321/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 5134321

Conforme documento 5134318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEILLUTIIS SILVEIRA MARTINS, no dia 24/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133889/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5133888, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA MARIA BOSI FERRAZ, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5134900/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 5134900

Conforme documento 5134897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 24/09/2019 a 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5135399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021597-71.2014.4.03.8000

Documento nº 5135399

Conforme documento 5135394, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD, nos dias 22/09/2019 e 23/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5134264/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024224-77.2016.4.03.8000

Documento nº 5134264

Conforme documento 5134260, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MOACIR MARQUES, nos dias 19/09/2019 e 20/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5134338/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5134338

Conforme documento 5134334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no período de 23/09/2019 a 29/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5134651/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029551-37.2015.4.03.8000

Documento nº 5134651

Conforme documento 5134649, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, no período de 19/09/2019 a 28/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5136088/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 5136088

Conforme documento 5136085, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 23/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5134084/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5134084

Conforme documento 5134079, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 16/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5135375/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007975-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5135375

Conforme documento 5135370, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MYRNA MARTINS RODE, no período de 23/09/2019 a 25/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133968/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000
Documento nº 5133968

Conforme documento 5133960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGÉRIO DE MELO, no período de 23/09/2019 a 21/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133903/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040462-69.2019.4.03.8000
Documento nº 5133903

Conforme documento 5133901, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TELMA HELENA RAMOS, no período de 20/09/2019 a 20/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133886/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000
Documento nº 5133886

Conforme documento 5133885, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PORTARIA PAD/PRES Nº 5074996, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, em face da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 21, VII, do Regimento Interno desta Corte, e no art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ n.º 135, de 13 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que, determinada a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, compete à Presidência desta Corte, nos termos do art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, lavrar portaria com a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 24 de abril de 2019, que determinou, no Expediente Administrativo registrado no SEI sob nº 0019452-08.2015.4.03.8000, a instauração de processo administrativo disciplinar contra a Juíza Federal Flávia de Toledo Cera, para apuração da infração aos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, incisos II, VI e VII, da Lei Complementar 35/1979, nos termos do voto do relator, Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os fatos referidos no Relatório e Voto CORE n.º 3958408/2018 - CORE, no Voto n.º 4499628/2019 e no Acórdão n.º 4694413/2019, notadamente as circunstâncias de que "a magistrada, em tese: **i**) mantinha-se presencialmente na unidade, em média, 3:47hs por dia; **ii**) delegava ao diretor de secretaria essencialmente todo o acompanhamento, judicial e administrativo, do trabalho realizado pelos servidores, sem qualquer supervisão ou controle (o que teria culminado com a deflagração, pelo diretor; de inquirição pessoal e ostensiva de servidores, extrapolando os limites da exigência mútua de respeito e urbanidade e desbordando das competências do exercício regular da função de gestor público); **iii**) pouco interagiu com os subordinados, mesmo os mais diretos; **iv**) indispunha-se a atender regularmente advogados, exigindo que servidores dissuassem pedidos para despacho pessoal de petições; e **v**) atrasava-se, com frequência, para presidir audiências judiciais";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35, incisos II, VI e VII, da Lei Complementar nº 35/79, são deveres funcionais do magistrado "*não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar*"; "*comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término*"; e "*exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes*",

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a Juíza Federal Flávia de Toledo Cera, nos termos do art. 14, § 5.º, da Resolução CNJ n.º 135/2011, para, em razão da suposta prática dos fatos relacionados ao não cumprimento de sua jornada de trabalho, o que, por sua vez, configuraria concausa de problemas graves enfrentados pela 1.ª Vara da Subseção de Jundiá, como a acentuada queda de índices gerais de produtividade da unidade e o estremecimento do ambiente de trabalho – uma vez que, por consequência desta conduta, a gestão administrativa e judicial da vara teria virtualmente ficado a cargo do diretor de secretaria –, além do descumprimento de outros importantes deveres básicos da magistratura, como atender advogados e procuradores e observar o horário das audiências, apurar eventual ocorrência de descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 35, incisos II ("*não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar*"), VI ("*comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término*") e VII ("*exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes*"), da Lei Complementar n.º 35/1979.

II – Determinar a distribuição do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/09/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

019452-08.2015.4.03.8000 SP N° antigo : 2015.80.00.019452-6 Classe: PP 1473 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS REQTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO REQDO(A) : NOTA TÉCNICA N. 14 CNJ - 17 ADV : SP173163 IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS e outro(a) ADV : SP316117 DEBORA CUNHA RODRIGUES INTERES : ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DE SAO PAULO E MATO GROSSO DO SUL AJUFESP ADV : SP103364 FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO Anotações : PROC.SIG.RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL Acórdão N° 4694413/2019 DIREITO ADMINISTRATIVO. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. ADIAMENTO DO JULGAMENTO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO DO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. POSSIBILIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL POR OUTROS DEFENSORES JÁ CONSTITUÍDOS. RESOLUÇÃO CNJ 135/2011. CONTRADITÓRIO MITIGADO. BREVE INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE JUÍZO CONDENATÓRIO. CAUTELA PARA EVITAR ARQUIVAMENTO OU ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INFUNDADOS. NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS DO PROCEDIMENTO. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA ACUSAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA DEFESA. DECISÃO NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. INFRAÇÕES DISCIPLINARES. FUNDADOS INDÍCIOS. HORÁRIO REDUZIDO DE ATUAÇÃO NA UNIDADE E CONSEQUÊNCIAS À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. PRAZOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇAS E DECISÕES. OMISSÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. DEVERES DA MAGISTRATURA. ARTIGO 35, II, VI E VII DA LOMAN. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ACOLHIDA. 1. A impossibilidade de comparecimento de um dos advogados da parte à sessão de julgamento não basta para o reconhecimento de direito ao adiamento, pois a sustentação oral das razões pode ser feita por outro defensor já constituído. Ademais, o adiamento, motivado em razões genéricas de foro íntimo, não encontra amparo legal. 2. Inexistente ofensa à Resolução CNJ 135/2011, por terem sido realizadas diligências necessárias à elucidação dos fatos, após apresentação de informações pela magistrada, na medida em que destinadas a impedir arquivamento de investigação preliminar ou abertura de procedimento disciplinar de maneira precipitada. Não se trata de instrução para formulação de juízo condenatório, mas, ao contrário, para mera apuração de indícios de infração ou razões para encerramento fundamentado da investigação. Ademais, a norma de regência não veda atos de instrução pertinentes e motivados pela necessidade de amparar o convencimento próprio da fase procedimental específica. 3. Não há violação de garantias constitucionais do devido processo legal, dado que o expediente preparatório não esgota os meios de instrução processual e não enseja juízo definitivo a respeito do quanto apurado, limitando-se a reunir elementos mínimos a apontar a existência, ou não, de evidências de falta funcional. Caracteriza-se como procedimento de contraditório mitigado, porque diferido: em se concluindo pela possibilidade de abertura de procedimento administrativo disciplinar, a partir da apresentação da defesa prévia é deflagrada a efetividade processual, em sua plenitude, das prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo franqueado à parte pleno acesso aos autos, larga dilação probatória e todos os demais corolários do devido processo legal. 4. A decisão proferida no curso da investigação preliminar saneou e delimitou de forma específica o objeto das investigações, definindo com clareza suficiente o teor da imputação, inexistindo nulidade por falta de delimitação dos fatos, tanto que exercida, pela magistrada, defesa técnica sobre o mérito, sem qualquer dificuldade. 5. A magistrada foi constantemente notificada do desenvolvimento do expediente investigatório, desde a instauração, sempre com acesso integral ao conteúdo dos autos para o exercício da defesa prévia, não havendo qualquer nulidade a ser reconhecida. 6. O acervo probatório revela indícios consistentes de que a magistrada pouco conhecia as atividades desenvolvidas por cada servidor, raramente orientando-os, deixando todos os encargos de gestão da vara ao respectivo diretor - cujos atos, pela forma com que praticados, geraram insatisfação e antipatia dos servidores, segundo os depoimentos colhidos. Tais elementos apontam para indícios de que a magistrada não exercia efetiva gestão, acompanhamento e fiscalização de seus subordinados, nos termos do que exigido pelo inciso VII do artigo 35 da LOMAN. 7. Os depoimentos colhidos, em convergência com provas documentais, reforçaram o convencimento, suficiente para efeito de abertura de procedimento disciplinar, de que a magistrada violou o dever funcional previsto no artigo 35, VI, da LOMAN, ao exercer, com habitualidade, jornada reduzida de trabalho, atrasando nas audiências e prejudicando, pois, a regularidade dos serviços, refletida na situação de grande atraso verificado na 1ª Vara Federal de Jundiá, no período, no tocante à tramitação processual do acervo com acúmulo de processos a serem despachados e sentenciados. 8. O fato de a informação sobre os horários ter sido extraída de registros realizados por funcionários terceirizados não é relevante, pois evidenciado que a realidade fática, em si, não foi contestada. O controle de entrada e saída não objetiva, por evidente, fiscalizar a frequência do magistrado, mas viabilizar o exercício das tarefas contratadas de vigilância e segurança patrimonial dos prédios e das unidades judiciárias. Disso não resulta, porém, que tais registros não possam ser utilizados para fins lícitos, tampouco faz presumir que tenham conteúdo inverídico, cabendo à própria parte interessada argumentar e provar, quanto ao conteúdo de cada registro ou anotação, eventual vício material existente, que os divorcie da verdade e da realidade fática relevante e discutida nos autos, o que, porém, não ocorreu, a tempo e modo. 9. Não é possível, por ora, admitir que a variação de horário de trabalho não configuraria infração funcional ou lesão ao serviço judiciário, pois restou comprovado, em princípio, prejuízo às atividades da unidade, com comprometimento da prestação jurisdicional. Conforme prova documental, não se tratava de vara em situação de plena funcionalidade, com acervo reduzido e com tramitação célere e eficiente, nem de episódio isolado de descontrole na gestão de pessoal e das rotinas processuais da unidade, para que se pudesse cogitar de solução distinta. Nesta linha, se é certo que, sem atentar contra o expediente necessário para atendimento e exercício regular e pleno das atribuições do cargo, existe certa margem para adequação, pelo magistrado, da rotina diária de trabalho, sempre com sabedoria e razoabilidade, tal autonomia não autoriza concluir que se possa trabalhar apenas três ou quatro horas ou menos, diariamente, por longo período, enquanto crítica a situação da vara, a exigir, portanto, atenção, empenho, dedicação e cuidado, havendo, ademais, indícios relevantes de que a ausência da magistrada repercutiu negativamente em índices de produtividade e tramitação da vara sob seu encargo. 10. Como efeito, o relatório da correição geral ordinária de 2016, relativo ao biênio 2014/2016, atestou a situação grave e preocupante da 1ª Vara Federal de Jundiá, de que foi titular a magistrada, destacando a quantidade significativa de feitos sem movimentação processual acima de 120 dias e de 180 dias, com mais de 9.000 processos concluídos para despacho e decisão, e 1.143 processos sem movimentação há mais de 730 dias e 62 há mais de 1.095 dias. 11. Entre dezembro de 2013, pouco antes de a magistrada assumir a unidade, e setembro de 2016, pouco depois da respectiva remoção, houve aumento expressivo no acervo em tramitação na unidade, com incremento na ordem de 83,17% no volume do acervo em tramitação, equivalente a 7.041 processos, impactando severamente a funcionalidade da unidade, por conta do acúmulo de processos

e atrasos na respectiva tramitação. Para cotejo, importante realçar que o relatório da correição geral ordinária do período anterior à lotação da magistrada na unidade, realizada em março de 2014, constatou que havia: "tão-somente de 1493 processos 'com conclusão aberta, sendo a mais antiga de 23 de julho de 2013'; além de apontamento acerca da ocorrência de 394 feitos conclusos para sentença". Também verificou-se que, no mesmo período a que se referiu o relatório de correição geral ordinária de 2016, o desempenho estatístico e processual da outra unidade, a 2ª Vara Federal de Jundiaí, foi diametralmente oposto, reforçando a percepção, ainda que provisória, de que o problema de falta de gestão, em razão das condutas imputadas, foi a causa determinante da situação grave e crítica a que foi levada a 1ª Vara Federal de Jundiaí, após a passagem da magistrada pela respectiva titularidade. 12. Não existe, portanto, subsídio probatório à afirmativa de que não houve, no período, agravamento da condição geral da unidade e de que, ao contrário, foi simplesmente mantida a situação herdada da gestão anterior. Pelo contrário, vislumbra-se, de fato, grande desproporção entre o volume de feitos distribuídos e o de sentenças proferidas, evidenciando a possível ocorrência de infração ao artigo 35, II, da LOMAN. 13. Constata-se, por ora e nos limites do que cabe nesta fase, indicativos suficientes de que, conjugado o indiciário horário insuficiente de expediente da magistrada com o aparente desinteresse em assumir e participar da gestão judiciária, enquanto dever de ofício, o que se viu resultar foi o efetivo prejuízo à prestação jurisdicional da unidade, com acúmulo de processos no acervo e na conclusão, desconhecimento de inúmeros problemas de relacionamento entre os servidores da equipe e omissão na tomada de providências neste aspecto, além do descumprimento de outros importantes e sensíveis deveres básicos da magistratura, como atender advogados e procuradores e observar o horário das audiências. 14. A narrativa de existência de evidências de cumprimento de jornada de trabalho reduzida e de omissão aos deveres de gestão judicial e administrativa da unidade não autoriza a capitulação da infração com base no inciso I do artigo 35 da LOMAN, no caso dos autos, pois ainda que se cogite que a incidência do preceito prescindia de constatação de ausência dos qualitativos em aposto (independência, serenidade e exatidão), bastando a existência de descumprimento de disposições legais e atos de ofício, fato é que, na espécie, as condutas imputadas estão absorvidas pelo teor dos incisos II, VI, e VII, que narram as hipóteses verificadas materialmente nestes autos e, portanto, pelo critério de especialidade devem prevalecer sobre o enquadramento genérico cumulativo. 15. Considerando que a instrução do expediente evidenciou atrasos e gargalos de produção não enfrentados, essencialmente, quanto a conclusões para despacho, sentença e decisão, há absorção da imputação de desrespeito a prazos legais, previsto no artigo 35, III, pelo inciso II, que especificamente trata de despachos e sentenças. Ainda que cogite que uma das consequências do cenário delineado, sob a perspectiva de descumprimento de dever de gestão judicial e administrativa do trabalho dos subordinados da magistrada, foi o congestionamento processual em fases de secretaria, a enunciação mais claramente amolda-se, por sua vez, à enunciação prevista no inciso VI. 16. Não se propõe a abertura de procedimento disciplinar com base no inciso IV do artigo 35 da LOMAN, porque, muito embora apontadas condutas no feito passíveis de capitulação por tal dispositivo (tal como a narrativa de resistência da magistrada a atender advogados), assim não o fez a decisão preliminar, à qual adstrito, processualmente, o presente julgamento. 17. Acolhida proposta de abertura de processo administrativo disciplinar em face da magistrada, em referência, para apuração, completa garantia de contraditório, ampla defesa e devido processo legal, de violação a deveres insculpidos no artigo 35, incisos II, VI e VII da LOMAN, conforme fatos narrados nos autos e especificados no presente julgado. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por maioria, determinou a instauração de processo administrativo disciplinar contra a Juíza Federal Flávia de Toledo Cera, para apuração da infringência aos deveres da magistratura insculpidos no artigo 35, incisos II, VI e VII, da Lei Complementar 35/1979, nos termos do voto do relator, Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região. São Paulo, 24 de abril de 2018. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5138563/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2019

Processo n. 0012606-30.2019.4.03.8001

Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Obtenção do edital: a partir das 14h00 do dia 27/09/2019 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até o dia 10/10/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 10/10/2019, às 10h00.

São Paulo, 25 de setembro de 2019..

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 25/09/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/NUCT/SUFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 39.119.656/0001-63, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo este edital expedido para INTIMAR a empresa MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, na pessoa de seu representante legal, para que interponha Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do vencimento deste, acerca das infrações contratuais narradas e capituladas no Parecer Licitação nº 036/2017 – NUCT/SUFT, constante nos autos do Processo SEI nº 0004420-18.2019.4.03.8001. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, com horário de funcionamento das 09:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Eu, Vinicius Oliveira Teixeira, Analista Judiciário, lavrei e eu, Aline Castello Branco de Resende, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Falta Contratuais e Penalidades, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 0020230-33.2019.4.03.8001; Espécie: Convênio nº 01.025.10.19, firmado em 24/09/19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91); Objeto: estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na operacionalização da consignação em folha de pagamento quando da concessão de empréstimos aos beneficiários; Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Resolução 04/2008 do CJF; Signatários: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Wagner Vargas Junior, Gerente de Negócios da Agência do Poder Judiciário São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 25/09/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5131023/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0068623-57.2017.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 174/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5130956).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.650.10.16, caracterizada pelo descumprimento do item 13.51 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 030/2016-RP, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, "a", do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANUSD Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscais do Contrato nº 04.720.10.19, firmado entre esta JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a EMPRESA A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP., cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os servidores:

BARUERI

Fiscal Titular: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

GUARULHOS

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: Paulo César da Silva, RF 8262, CPF 225.841.178-51

MAUÁ

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Douglas Miranda, RF 6238, CPF 297.979.028-11

OSASCO

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

SANTO ANDRÉ

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 541.256.639-49

Fiscal Substituto: José Amaro Rafael, RF 3512, CPF 183.655.638-19

SP – CÍVEL

Fiscal Titular: Carlos Augusto Massayuki Tahira, RF 1764, CPF 090.812.498-86

Fiscal Substituto: Normando Pereira Santos, RF 4006, CPF 013.682.788-84

SP – CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

Fiscal Titular: Marcos Dayson Hori, RF 5389, CPF 151.869.508-66

Fiscal Substituto: João Alberto Giannetti, RF 3687, CPF 039.479.178-99

SP – EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal Titular: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261, CPF 104.967.678-52

Fiscal Substituto: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão, RF 7558, CPF 308.863.708-84

SP – JEF

Fiscal Titular: Maurício Ferreira Lima, RF 5063, CPF 101.165.438-50

Fiscal Substituto: Kássia Martins de Carvalho, RF 8557, CPF 530.941.231-04

SP - TURMAS RECURSAIS

Fiscal Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

SP - SEDE ADMINISTRATIVA

Fiscal Titular: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66

Fiscal Substituto: José Ferreira da Silva, RF 1400, CPF 107.378.238-79

SP - ANEXO ADMINISTRATIVO REPÚBLICA

Fiscal Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95

Fiscal Substituto: Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480, CPF 127.719.178-66

SP - ANEXO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE WILSON

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Waldemir Vieira de Barros, RF 5501, CPF 026.867.518-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUSD Nº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR como fiscais do Contrato nº **04.721.10.19**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os servidores:

ANDRADINA

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

ARAÇATUBA

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fiscal Substituto: Andréia Fioroto, RF 4333, CPF 274.139.248-03

ARARAQUARA

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

ASSIS

Fiscal Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, CPF 269.888.598-02

Fiscal Substituto: Walter Eugenio Filho, RF 2164, CPF 076.896.068-14

BARRETOS

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

BAURU

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Substituto: Márcia Augusta Carneiro, RF 2130, CPF 028.408.548-05

BOTUCATU

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

BOTUCATU-JEF

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

CATANDUVA

Fiscal Titular: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

FRANCA

Fiscal Titular: Giane Malta Da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

JALES

Fiscal Titular: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fiscal Substituto: Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, CPF 267.284.308-22

JAÚ

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fiscal Substituto: Wilson Anselmo Agapito, RF 4187, CPF 131.066.248-76

LINS

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

MARILIA

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José da Oliveira Lima, RF 5974, CPF 283.170.948-20

OURINHOS

Fiscal Titular: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fiscal Substituto: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

RIBEIRÃO PRETO

Fiscal Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fiscal Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka, RF 3491, CPF 131.161.328-52

SÃO CARLOS

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Gustavo da Silva Delabona, RF 7879, CPF 285.831.038-60

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Titular: Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, CPF 080.744.998-98

Fiscal Substituto: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

TUPÃ

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Edgar Ribeiro da Gama, RF 4688, CPF 881.542.118-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUSD Nº 30, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR como fiscais do Contrato nº **04.722.10.19**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os servidores:

AMERICANA

Fiscal Titular: Cristina Motta Galvão Galindo, RF 861, CPF 128.226.888-00

Fiscal Substituto: Ademir Donizete Da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

AVARÉ

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

BRAGANÇA PAULISTA

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

CAMPINAS

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

CAMPINAS-JEF

Fiscal Titular: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710, CPF 106.175.768-40

Fiscal Substituto: Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378, CPF 150.021.438-81

CARAGUATATUBA

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: não há servidor designado.

GUARATINGUETÁ

Fiscal Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

Fiscal Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

ITAPEVA

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Batista Theodoro, RF 6912, CPF 045.795.117-60

JUNDIAÍ

Fiscal Titular: Antonio Carlos Munhoz, RF 2953, CPF 137.540.748-14

Fiscal Substituto: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

LIMEIRA

Fiscal Titular: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fiscal Substituto: Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, CPF 274.131.648-17

MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Neto Neves, RF 7680, CPF 103.057.248-86

Fiscal Substituto: Filomena Salete Rodrigues Assis, RF 4677, CPF 031.918.178-24

PIRACICABA

Fiscal Titular: Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714, CPF 097.738.698-81

Fiscal Substituto: Denis Correa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

REGISTRO

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

SANTOS

Fiscal Titular: Ricardo da Silva, RF 8329, CPF 076.845.488-32

Fiscal Substituto: Adilson Rodrigues Santos, RF 1755, CPF 053.071.958-42

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Titular: Nilene Maria Alvarenga Araujo, RF 2831, CPF 566.892.336-34

Fiscal Substituto: Silvia Satsie Iwazaki, RF 6712, CPF 183.873.778-21

SÃO VICENTE

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

SOROCABA

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, CPF 156.581.248-40

TAUBATÉ

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORANº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Expediente Administrativo nº 21/2019-DF, bem como teor da decisão SUSI 5122298, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 21/2019-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor D.S.S. – RF 1920, Técnico Judiciário, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5122298, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Fernanda Guimarães Paiva Marques, Analista Judiciária – RF 7970 e, como membros, José Henrique Bardi Romano, Analista Judiciário – RF 6937 e Nancy Michelini Diniz, Técnica Judiciária – RF 7663, todos lotados na Subseção Judiciária de Osasco;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 19/09/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5133296/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5133296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5131254, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 23/09/2019 a 30/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/09/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133352/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024137-16.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5083965, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIMARA MOREIRA - RF 4374, para o período de 07/09/2019 a 27/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4682766/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0054525-67.2017.4.03.8001

Documento nº 4682766

Considerando a informação SUSL 4682704, da Seção do Pró-Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Eliane Cristina Penna (RF 4638), a partir de setembro/2018.

Indefiro o pedido para pagamento de valores retroativos.

O disposto no § 2º, do artigo 47, da Resolução nº 002/2008-CJF, determina a imediata comunicação quando da alteração de valor ou cancelamento do plano de saúde particular contratado, de modo que o pagamento só é devido a partir da comunicação.

Não obstante, a IN-38-03, nos itens 05 e 06 do item VI, é clara em estabelecer que o pagamento seja a partir do requerimento, sem previsão para pagamento retroativo.

Essa obrigação não restou comprovada pela servidora Eliane Cristina Penna, bem como não se verifica dos autos o recebimento pela área de Benefícios qualquer pedido de alteração dos valores ou prova nesse sentido para fundamentar seu requerimento.

Ressalta-se que é responsabilidade e interesse da servidora a remessa em termos do pedido ao setor competente.

Dê-se ciência à servidora.

Após, tudo cumprido, conclua-se o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133382/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5133382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5128257, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104, para o período de 19/09/2019 a 25/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133394/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5133394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5128754, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 19/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133397/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5133397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5128979, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133403/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 5133403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5131557, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 23/09/2019 a 29/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

| NOME | RF | APARTIR DE | CURSO |
|-------------------------------------|------|------------|----------------|
| LUÍS ANTÔNIO CARVALHO VASCONCELLOS | 7854 | 16/08/2019 | ESPECIALIZAÇÃO |
| MARCELO CARLOS SOARES | 8503 | 11/09/2019 | ESPECIALIZAÇÃO |
| EBER SILENO DANTAS TAVEIRA | 8580 | 23/08/2019 | ESPECIALIZAÇÃO |
| SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA | 8581 | 02/09/2019 | ESPECIALIZAÇÃO |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores:

| NOME | RF | A PARTIR DE |
|--------------------------|------|-------------|
| ANTÔNIO EUVALDO DE SOUSA | 5366 | 21/08/2019 |
| ROSANA DI GENNARO | 7237 | 30/08/2019 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133410/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5133410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5131472, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE - RF 4678, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133431/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5133431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130937, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 19/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133439/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5133439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130938, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133458/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 5133458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130751, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 19/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5133477/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071009-94.2016.4.03.8001

Documento nº 5133477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5132699, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA AMORIM - RF 3960, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5136557/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070066-77.2016.4.03.8001

Documento nº 5136557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5132695, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO GOMES AZEVEDO - RF 7588, para o período de 23/09/2019 a 24/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5136598/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061526-06.2017.4.03.8001

Documento nº 5136598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130605, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA - RF 6462, para o período de 19/09/2019 a 16/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5136863/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5136863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684, para o período de 20/09/2019 a 04/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137009/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052174-24.2017.4.03.8001

Documento nº 5137009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130742, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA - RF 5753, para o período de 17/09/2019 a 14/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137098/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054442-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5137098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5133525, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROLANDO ELIAS DE CARVALHO - RF 2519, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 594, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025504-75.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, Técnico Judiciário, Área Administrativa, prestar serviços no Núcleo de Infraestrutura - NUIN, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, mantendo a sua lotação na Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura UMIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2019, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 593, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026782-14.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO, RF 5656, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 590, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002850-65.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON FRANÇA, RF 7553, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, para prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, no período de 18/09/2019 a 27/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 587, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025992-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, a partir de 01/10/2019;

II - DISPENSAR o servidor JOAO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do referido Juizado, tudo a partir de 01/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026105-81.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JONAS PINHEIRO, RF 5102, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal Cível para a 22ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137143/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013293-07.2019.4.03.8001

Documento nº 5137143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5133506, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO DE SOUSA - RF 7532, para o período de 18/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137169/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026682-59.2019.4.03.8001

Documento nº 5137169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5133506, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE MAYARA SAPELI LEAL - RF 8368, para o período de 23/09/2019 a 27/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137188/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005218-47.2017.4.03.8001

Documento nº 5137188

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5135689, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE OLIVEIRA COELHO - RF 7936, para o período de 23/09/2019 a 24/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137242/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5137242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130939, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA - RF 7009, para o período de 19/09/2019 a 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137276/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026858-72.2018.4.03.8001

Documento nº 5137276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5130975, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para o período de 23/09/2019 a 27/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137336/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005062-59.2017.4.03.8001

Documento nº 5137336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5135654, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310, para o período de 23/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137358/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5137358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5121408, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 14/09/2019 a 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137472/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026742-32.2019.4.03.8001

Documento nº 5137472

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5135571, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE YUMI YAZAWA - RF 6682, para o período de 23/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137490/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070836-70.2016.4.03.8001

Documento nº 5137490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5135565, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARACHIERICI - RF 7208, para o período de 23/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5137560/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050677-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5137560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5032440, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para o período de 12/06/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5139158/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5139158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5135441, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 23/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5139164/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 5139164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5136742, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 24/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023557-83.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 8ª Vara Federal Previdenciária, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e alterar sua lotação para a 8ª Vara Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 16, DE 24 DE setembro DE 2019.

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados na 2ª Vara de Execuções Fiscais de SP, como segue:

3169 ADRIANA FERREIRA LIMA

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 20/10/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3779 CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA

1a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4498 MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 13/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5807 FELIPE AUGUSTO CORDEIRO

1a.Parcela: 02/03/2020 a 11/03/2020

2a.Parcela: 09/09/2020 a 18/09/2020

3a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6563 CARLA RODRIGUES DE SOUZA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7448 FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 22/06/2020 a 11/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8050 MAYUMI CORREA TADOKORO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 08/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8091 BRUNO NOGUEIRA GADIOLI

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8115 DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 24/08/2020 a 04/09/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 15/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8156 GABRIELA PIUNTI DA COSTA

1a.Parcela: 23/10/2019 a 30/10/2019 (por absoluta necessidade de serviço)

2a.Parcela: 03/02/2020 a 14/02/2020

3a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8292 ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER

1a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

2a.Parcela: 21/09/2020 a 10/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8488 LORENA VIEIRADOS REIS

1a.Parcela: 23/11/2020 a 02/12/2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 15/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8521 LUCIANA BELO SOARES

1a.Parcela: 08/09/2020 a 21/09/2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02VNº 17, DE 24 DE setembro DE 2019.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para constar conforme segue abaixo:

De:

23/09/2019 a 12/10/2019 (2ª parcela)

Para:

25/09/2019 a 14/10/2019 (2ª parcela)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, para constar conforme segue abaixo:

De:

03/08/2020 a 13/08/2020 (2ª parcela)

13/10/2020 a 22/10/2020 (3ª parcela)

Para:

22/04/2020 a 30/04/2020 (2ª parcela)

21/09/2020 a 21/10/2020 (3ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício aquisitivo 2019/2020, dos servidores lotados na Seção de Controle de Mandados de Americana, como segue:

6823 EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO

1a. Parcela: 14/09/2020 a 23/09/2020

2a. Parcela: 17/02/2021 a 08/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7589 THIAGO ANDRADE BARROSO

1a. Parcela: 23/06/2020 a 02/07/2020

2a. Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

3a. Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7608 NATHÁLIA PEREIRA BATISTA CARDOSO

1a. Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a. Parcela: 18/08/2020 a 27/08/2020

3a. Parcela: 19/10/2020 a 28/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria nº 13/05 – SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2019**, conforme segue:

| Dia | OFICIAL PLANTONISTA | Dia | OFICIAL PLANTONISTA |
|------------|---|------------|--|
| 01 | Regiane Wrobel Duarte (dia útil) | 17 | Evandro Langona Tagliatela (dia útil) |
| 02 | Ricardo José Marins Peixoto (dia útil) | 18 | Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil) |
| 03 | Antonio da Silva Ortega (dia útil) | 19 | Edna Maria de Araújo Herrera (sábado) |
| 04 | Felipe Gomes Salgueiro (dia útil) | 20 | Edna Maria de Araújo Herrera (domingo) |
| 05 | Felipe Gomes Salgueiro (sábado) | 21 | Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil) |
| 06 | Felipe Gomes Salgueiro (domingo) | 22 | Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil) |
| 07 | Rosimeire Nieto Brito (dia útil) | 23 | Rosimeire Nieto Brito (dia útil) |
| 08 | João Francisco Amarante (dia útil) | 24 | Felipe Gomes Salgueiro (dia útil) |
| 09 | Ricardo José Marins Peixoto (dia útil) | 25 | Ana Íris Lobrigati (dia útil) |
| 10 | Ana Íris Lobrigati (dia útil) | 26 | Ana Íris Lobrigati (sábado) |
| 11 | Antonio da Silva Ortega (dia útil) | 27 | Ana Íris Lobrigati (domingo) |
| 12 | Antonio da Silva Ortega (sábado) | 28 | Daniela Marques de Carvalho (dia útil) |
| 13 | Antonio da Silva Ortega (domingo) | 29 | Jorge Luiz Bica Neto (dia útil) |
| 14 | Jorge Luiz Bica Neto (dia útil) | 30 | Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil) |
| 15 | Éricles de Andrade Cardoso (dia útil) | 31 | Éricles de Andrade Cardoso (feriado) |
| 16 | João Francisco Amarante (dia útil) | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e da Portaria SEI n.º 30/2019, deste juízo e deste mesmo processo,

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 5122775,

RESOLVE:

Art. 1º: RETIFICAR, EM PARTE, e ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, exercício 2019**, anteriormente designadas para o período 07/10/2019 a 20/10/2019 (somatória do saldo de interrupção de férias por necessidade de serviço marcado de **07/10 a 12/10/2019 - 06 dias** - + o saldo de suspensão de férias por motivo de licença médica de **13/10 a 20/10/2019 - 08 dias**), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas nos períodos de 21/10/2019 a 26/10/2019 e de 07/01/2020 a 14/01/2020.**

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 14, DE 23 DE setembro DE 2019.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 02/09/2019 a 21/09/2019 (20 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora **ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**, analista judiciária, RF 5408, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **02/09/2019 a 21/09/2019 (20 dias)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 83, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|------------------------|
| 19h de 30/09 às 09h de 04/10/2019 | 3ª | GUSTAVO BARBOSA COELHO |

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|---------------|
| 19h de 04/10 às 09h de 07/10/2019 | 3ª | HAROLDO NADER |

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

| PERÍODO | MAGISTRADO |
|--------------|-----------------------------|
| OUTUBRO/2019 | VALTER ANTONIASSI MACCARONE |

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

| VARA/SETOR | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------|----------------------|
|------------|----------------------|

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Plantão Judicial no Fórum de Campinas | campin-plantao@trf3.jus.br |
| Setor de Distribuição e Protocolos | campin-sudp@trf3.jus.br |

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/09/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 44, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Meritíssimo Juiz Federal Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 5134508,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Nº 38/2019 (5076206), para constar como segue:

"2488 JOSE BENAELSO SOBRAL

...

3a.Parcela: 08/10/2020 a 17/10/2020";

"8431 RENAN FONSECA CAMPIDELI

...

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 24 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, **Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 55, DE 23 DE setembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 27.09.2019 a 04.10.2019 | 5ª Vara Federal de Presidente Prudente | Cláudio de Paula dos Santos |

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | JUÍZA |
|-------------------------|------------------------------------|
| 01.10.2019 a 31.10.2019 | Elídia Aparecida de Andrade Correa |

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

IX – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA FÉRIAS - 2019

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação,

Retifica a portaria 28/2019 para constar a parcela correta de férias, anteriormente agendada, da servidora VALÉRIA CATAN – RF 2008: 04/11/2019 a 13/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VN° 16, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, Supervisor do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5) esteve em férias no período de 09 a 18.09.2019;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ROMANI, R.F. 4462, Oficiala de Gabinete (FC 5) esteve em férias no período de 09 a 18.09.2019;

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 6562 nos dias 16 e 17.09.2019;

II - **Designar** o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 6562 nos dias 09 a 12.09.2019;

III - **Designar** a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, R.F. 3555, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, nos dias 13 a 15.09.2019 e 18.09.2019;

IV - **Designar** o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5449 para substituir a servidora PATRÍCIA ROMANI, no referido período.

V - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 24/09/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF N° 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- a. **CONSIDERANDO** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, no período de 26/08/2019 até 04/09/2019**, resolve **DESIGNAR** para substituí-lo no referido período a servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO, RF 3222, Analista Judiciário**;
- b. **CONSIDERANDO** as férias do servidor **GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, no período de 19/08/2019 até 05/09/2019**, resolve **DESIGNAR** para substituí-lo no referido período o servidor **MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, RF 7487, Técnico Judiciário**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

| Período | Juiz |
|--|----------------------------------|
| 19h de 23/09/2019 às 09h de 30/09/2019 | LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI |

| Período | Vara |
|--|-----------------|
| 19h de 23/09/2019 às 09h de 30/09/2019 | 2ª Vara Federal |

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 59, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 23/09/2019 a 03/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, no período de 23/09/2019 a 03/10/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 24/09/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 07 de setembro de 2019 pela servidora Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457, conforme Portaria nº 36, de 28 de junho de 2019 (SEI 4961084);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457 se dê no dia 12/09/2019;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 24/09/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|-----------------------------------|
| Das 19h de 27/09 às 9h de 30/09/2019 | 1ª | Dra. Carla Cristina Fonseca Jório |

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|------------------------|
| Das 19h de 30/09 às 9h de 03/10/2019 | 1ª | Dr. Renato Barth Pires |

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a portaria nº 36, de 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor **JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR, RF 2552**, no período de **15/08 A 12/11/2019**;

RESOLVE ALTERAR A PORTARIA SUPRAMENCIONADA, FICANDO A FRUIÇÃO DE UM DIA DE FÉRIAS PARA O DIA 27/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

Portaria TAUB-01VNº 11, DE 26 DE agosto DE 2019.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, Sra. Janete Bispo Garcia, RF 6045, esteve em gozo de férias no período de 15 a 26/07/2019,

CONSIDERANDO que o servidor Antonio Peixoto da Silva, RF 3249, esteve afastado por motivo de licença saúde de 26/06 a 26/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** para substituí-la de 15 a 26/07/2019, a Sra. Maria Gessi de Sousa Lima - RF 3788.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 24/09/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria TAUB-01VNº 14, DE 23 DE setembro DE 2019.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a fruição de férias pelos servidores ocupantes de cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos períodos elencados:

- **FUNÇÃO:** DIRETORA DA SECRETARIA
- **TITULAR:** MARIA CRISTINA PIRES ARANTES UBERTINI – RF 577
- **SUBSTITUTO:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 07 a 14 de janeiro de 2020
- 10 a 14 de fevereiro de 2020
- 13 a 29 de outubro de 2020

- **FUNÇÃO:** OFICIAL DE GABINETE
- **TITULAR:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **SUBSTITUTO:** ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 20 a 31 de janeiro de 2020
- 29 de junho a 08 de julho de 2020
- 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020

- **FUNÇÃO:** SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES
- **TITULAR:** ANA MARIA NUNES ARAÚJO – RF 1374
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 07 a 16 de janeiro de 2020
- 30 de março a 07 de abril de 2020
- 08 a 18 de setembro de 2020

- **FUNÇÃO:** SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS
- **TITULAR:** RENATA CAETANO MOREIRA – RF 4075
- **SUBSTITUTO:** RUBENS MASCIO JUNIOR - RF 8104
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 13 a 31 de julho de 2020
- 29 a 29 de outubro de 2020
- 09 a 18 de dezembro de 2020

- **FUNÇÃO:** SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS
- **TITULAR:** JANETE BISPO GARCIA – RF 6045
- **SUBSTITUTO:** ANTONIO PEIXOTO DA SILVA - RF 3249
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 14 a 17 de abril de 2020
- 20 a 31 de julho de 2020
- 13 a 26 de outubro de 2020

- **FUNÇÃO:** SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS
- **TITULAR:** ANDREA DA SILVA – RF 4352
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 14 a 17 de abril de 2020
- 12 a 21 de agosto de 2020
- 13 a 28 de outubro de 2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 24/09/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA N° 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Carta de Ordem Cível nº 5000784-16.2019.403.6139, processo referência nº 0004000-36.2014.403.6110, para intimação do Município de Angatuba/SP,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JONY MÁRCIO SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7592, no dia 16/09/2019, ao Município de Angatuba – SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Carta de Ordem Criminal nº 0000156-15.2019.403.6139, processo referência nº 0010227-52.2008.403.6110, para intimação do Dr. Marco Roberto Gomes de Proença,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JONY MÁRCIO SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7592, no dia 18/09/2019, ao Município de Barão de Antonina – SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a Informação Nº 4816194/2019 – SUFF,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias de servidora para melhor programação dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria CARA-01VNº 31, de 04 de setembro de 2019, para alterar os períodos de férias da servidora ROSANADI GENNARO - RF 7237, mantido o teor da Informação nº 5086187/2019 - CARA-01V, de 06/09/2019:

DE 21/10/2019 A 25/10/2019 (05 dias);

DE 05/11/2019 a 29/11/2019 (25 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CARA-01VNº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o regular cadastramento no sistema AJG com a devida apresentação dos documentos e declarações exigidas do médico Dr. Vladnei de Serra Talhada Ferreira de Lima;

Considerando o pedido de exclusão de nomeações apresentado pelo perito Dr. José Paulo da Silva Teixeira;

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caragatatuba, o perito médico conforme quadro abaixo.

Anexo I – Peritos médicos

| NOME | ESPECIALIDADE |
|--|----------------------|
| VLADNEI DE SERRA TALHADA FERREIRA DE LIMA | CLÍNICO GERAL |

EXCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caragatatuba, o perito médico conforme quadro abaixo.

Anexo I – Peritos médicos

| NOME | ESPECIALIDADE |
|-------------------------------------|----------------------|
| JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA | CARDIOLOGIA |

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CARA-01VNº 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias do servidor abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido o período de férias do servidor, abaixo relacionado:

RENATO NEPOMUCENO DIAS – RF 5766

3ª Parcela

De: 16/10/2019 a 25/10/2019

Para: 21/10/2019 30/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 60, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Vara | Juiz |
|---|-----------------|--------------------------|
| das 19 horas do dia 27/09/2019 às 9 horas do dia 04/10/2019 | 2ª Vara Federal | Dr. Diogo da Mota Santos |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/09/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 11, DE 24 DE setembro DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 11 a 20/09/2019,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 24/09/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 21/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federa "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), está em licença médica no período de **13/09/2019 a 11/11/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **13/09/2019 a 23/09/2019**;

III - DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **24/09/2019 a 11/11/2019**;

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/09/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 5127311/2019 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0000890-42.2015.4.03.8002

Documento nº 5127311

Vistos, etc.

Trata-se de processo instaurado visando a restituição de valores recebidos indevidamente à título de diárias pelo servidor Antônio Cesar Amaral Medina.

O parecer CPGR- SUJR 2155187, esclarece que "o servidor integrou a equipe do projeto denominado "Expedição da Cidadania", realizado em transporte fluvial, no Rio Paraguai, no período de 09 a 16 de março de 2015. Quando da solicitação das diárias, não houve nenhuma informação acerca do custeio da hospedagem. Desta forma, as diárias foram pagas integralmente, com base nas informações constantes nos autos. Ao final do deslocamento, observou-se que a hospedagem e a alimentação foram providenciadas pela Marinha do Brasil, não justificando, portanto, a percepção integral do valor das diárias, nos termos do §1º, artigo 58, da Lei 8.112/90."

O servidor, em sua Defesa (Doc. SEI nº 2204123), alega que os valores foram recebidos de boa - fê e possuem caráter alimentício. Aduz que foi interposta ação judicial, distribuída no juizado especial federal sob o nº 0003360-17.2015.4.03.6201, visando a declaração de inexigibilidade da dívida cobrada neste processo administrativo.

Decido.

Os valores recebidos pelo servidor público em virtude da realização de viagem a serviço fêm caráter indenizatório, sendo destinados a compensá-lo por gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção.

A diária não é a remuneração pelo serviço prestado fora de sua origem, mas sim, indenização pelos gastos efetuados em razão do afastamento de sua sede.

In casu, a hospedagem e a alimentação foram providenciadas pela Marinha do Brasil, incidindo a regra prevista no § 1º, artigo 58, da Lei 8.112/90:

Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento. [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias. [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

Uma vez que o erro ocorrido e apurado foi operacional, caberá ao servidor devolver ao erário o valor percebido indevidamente, conforme prevê o artigo 876 do Código Civil:

“Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.”

Tal restituição dos valores é obrigatória para que a servidor não incida em enriquecimento sem causa, conforme o artigo 884 do Código Civil:

“Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.”

No mesmo sentido é o art. 46 da Lei nº 8.112/1990, que determina a reposição ao Erário, inclusive por meio de retenção em folha de pagamento do titular devedor, no caso de valores recebidos a maior ou indevidamente:

“Art. 46. As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.

§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela

§ 3º *omissis*”.

Ressalte-se que, consoante Doc. SEI nºs 5127303, a sentença proferida nos autos nº 0003360-17.2015.4.03.6201 julgou improcedente o pedido formulado pelo servidor, tendo a mesma transitado em julgado em 17/07/2018 (Doc. SEI nº 5127307).

Diante do exposto, **ACOLHO** o parecer CPGR- SUJR 2155187 e determino a reposição do valor recebido indevidamente a título de diárias pelo servidor Antônio Cesar Amaral Medina, no montante descrito na Informação SADM- MS 1111209, a ser realizado mediante desconto em folha de pagamento.

Intime-se o servidor desta decisão. Informe-se, ainda, sobre a possibilidade de requerer o parcelamento caso o desconto ultrapasse 10% do valor da remuneração mensal.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/09/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 12/2019

Processo: 0001833-20.2019.4.03.8002. Contrato n.º 12/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: COSENGE Engenharia de Incêndio EIRELI. (CNPJ: 32.856.100/0001-00). Objeto: Execução dos serviços de inspeção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio e pânico no prédio-sede da Justiça Federal em Campo Grande com elaboração de laudo e ART dos serviços no prédio-sede da Justiça Federal de Campo Grande para renovação do CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros). Vigência: 18 meses. Valor Global: R\$ 4.116,21. Assinatura: 24/9/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Mario Cesar Lemos Borges, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 24/09/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções n. 88/2017, 142/2017 e 258/2019 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 283, de 05 de julho de 2019, que autoriza a virtualização de autos físicos na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 01/2019-DFORMS/SADM-MS, bem como o plano de trabalho 4959989,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei n.º 11.419/2006 que determina aos órgãos do Poder Judiciário a regulamentação da lei do processo eletrônico, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos cartorários para tramitação dos processos e a necessidade de melhorar a gestão dos trabalhos da secretaria, bem como concentrar o tempo destinado ao exercício da jurisdição da atividade fim do juiz,

CONSIDERANDO a virtualização da totalidade do acervo físico de processos em situação "normal" que tramitam perante a 2ª Vara Federal de Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos cartorários para continuidade da tramitação dos processos,

RESOLVE, com fundamento no inciso XIV do artigo 93 da Constituição da República e no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil, DETERMINAR o seguinte:

"1) Em caso de pedidos de desarquivamento de processos físicos na situação "ARQUIVADO" ou "SOBRESTADO", a secretaria, independentemente de despacho ou decisão judicial, deverá proceder à juntada da petição aos autos físicos e intimar a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, por se tratar de ato meramente ordinatório, sem prejuízo de ulterior revisão pelo juiz, de ofício, ou mediante provocação das partes.

1.1) Decorrido o prazo sem manifestação, os autos físicos deverão retornar ao arquivo.

1.2) Em caso de **qualquer requerimento** pela parte interessada, esta deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico da secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados (dourad-se02-vara02@trf3.jus.br) para solicitação da inserção dos metadados dos autos físicos no sistema PJe, os quais permanecerão como o mesmo número, para digitalização e inserção da íntegra do processo no referido sistema pela parte interessada, no prazo de 5 (cinco) dias;

1.3) Após a inserção da íntegra do processo no sistema PJe pela parte interessada, eventuais novos pedidos e/ou requerimentos deverão ser incluídos diretamente em meio eletrônico.

1.4) Devolvidos os autos físicos pela parte interessada, no caso de inserção dos metadados e íntegra das peças digitalizadas no sistema PJe, deverá a secretaria proceder à baixa definitiva dos autos físicos na rotina LC-BA 133 - 21 (BAIXA DEFINITIVA ao PJe Voluntariamente - Res. TRF3-200/18 - Autos Digitalizados).

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Dourados), Advocacia-Geral da União, Procuradoria Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional (Seccional Dourados), Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e Caixa Econômica Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 24/09/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.